



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 981, DE 26 DE JUNHO DE 2024

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

#### I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	
07.001	Secretaria Municipal De Cultura e Turismo	
13.392.0007.2017	Manutenção das Atividades Culturais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1627	00889 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Rubrica de Receita:

Códigos	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

  
**JOSÉ LUIZ PITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

